

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****1. OBJETO**

1.1 Aquisição de instrumental cirúrgico, Pinça Bipolar Baioneta.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente projeto trata-se da aquisição de instrumental cirúrgico para utilização em otorrinolaringologia e oftalmologia.

Chamamos de otorrinolaringologia o ramo da medicina que cuida das seguintes áreas: nariz, seios da face, garganta e ouvidos. Além disso, o médico capacitado em otorrino, como a otorrinolaringologia também é chamada, cuida da cabeça e do pescoço como um todo. Entre as funções que o especialista avalia, estão: audição, respiração, voz, saúde das cordas vocais e deglutição.

A oftalmologia é uma especialidade que tem como função preservar a saúde ocular e assegurar, dentro das possibilidades, melhor visão aos pacientes, atuando na prevenção de doenças, tratamento e cura de enfermidades e na preservação ou melhoria da qualidade de vida.

A Pinça Bipolar Baioneta é um produto destinado a eletrocirurgia, o item deve ser conectado em um eletrocautério com objetivo de realizar a coagulação.

O item é de suma importância na assistência aos pacientes, sendo que o mesmo é reutilizável após esterilização, na qual devem seguir as normas técnicas da ABNT, o que garante a qualidade do produto e a segurança do seu uso.

Portanto, objetivando dar prosseguimento aos serviços prestados de forma eficiente e segura aos pacientes, se faz necessário realizar a aquisição deste item, garantindo a continuidade e qualidade dos atendimentos médicos realizados nas Unidades de Saúde do Consórcio.

Ressalta-se que o Consórcio já não possui contrato vigente para atender os próximos agendamentos, e aguardar todo o trâmite de um processo licitatório prorrogaria ainda mais a aquisição, provocando atrasos nos agendamentos e, conseqüentemente, danos irreversíveis aos pacientes que aguardam as cirurgias.

3. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A razão de escolha do fornecedor será apurada pelo menor preço do item.

4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.1 Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

4.1.1 Estando o Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) vencido, será aceito protocolo de revalidação juntamente com a cópia de Licença Sanitária vencida. Para tanto, deverá a empresa licitante apresentar a cópia da solicitação (protocolo) de revalidação com data de entrada de acordo com o regimento da VISA local.

4.2 Autorização de Funcionamento da proponente, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela RDC Nº 16 de 01 de abril de 2014.

4.3 Certificado de Registro ou Notificação do produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde ou do “Diário Oficial da União” relativamente ao registro do produto, conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

4.3.1 Caso o prazo de validade esteja vencido deverão ser apresentados os pedidos de revalidação “FP 1 e FP 2”, datado do semestre anterior ao do vencimento, acompanhado de Certificado de Registro ou Notificação vencido.

4.3.2 Caso o item possivelmente seja isento de quaisquer documentações técnicas aqui exigidas, a empresa detentora deverá apresentar documentação com validade na agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA ou visa local que comprove a isenção dessa documentação poderá ser: legislação, informação disponível no site da ANVISA, protocolo e afins.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A contratada deverá fornecer uma garantia mínima pelo período de 03 (três) meses. Caso dentro deste período o item apresentar defeitos, deverá ser substituído dentro do prazo de no máximo 30 (trinta) dias corridos.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento na unidade abaixo:

6.1.1 Almoxarifado da ICISMEP: Hospital de Igarapé, situada na Rua Mauricio Guimarães, 420; Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG.

7. PRAZO PARA PAGAMENTO

7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pela ICISMEP, após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação



do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até **30 (trinta)** dias.

9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 9.1 Contrato com vigência de 12 meses.
- 9.2 Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II.
- 9.3 Menor preço por item.

10. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTITATIVO
01	PINÇA BIPOLAR BAIONETA PONTA RETA 1,2MM, PARA ELETROCAUTÉRIOS CIRÚRGICOS, COM REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO LATERAL PARA NÃO QUEIMAR O PACIENTE, MEDINDO 18CM DE COMPRIMENTO, CABO DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, PINO DUPLO TIPO BANANA, ADAPTÁVEL EM EQUIPAMENTOS DAS MARCAS DELTRONIX, EMAI E WEN.	UNIDADE	8

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os interessados poderão obter informações de segunda a sexta-feira, de 08h às 17h na sede do Consórcio, localizado na Rua das Orquídeas, 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, pelo e-mail: licitacao@icismep.mg.gov.br ou telefone: 31 2571-3026.

São Joaquim de Bicas/MG, 14 de julho de 2022.